



Edital 01/2020 PPGPSI/UFPI

SELEÇÃO DE PROPOSTAS A RECEBEREM FINANCIAMENTO DO PPGSI PARA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado), por meio de sua Coordenação, em conformidade com a Potaria nº 12/2020/PRPG/UFPI, de 17 de julho de 2020, no uso de atribuições legais torna público aos docentes do quadro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPgPSI) que estarão abertas as inscrições do processo de seleção de propostas para uso do PROAP (Auxílio financeiro ao pesquisador). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1. DO OBJETO

Este processo simplificado tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes do PPGPsi, por meio de publicações em veículos de divulgação qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES (QUALIS), em autoria ou coautoria. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de graduação e pós-graduação da UFPI/UFDPar.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 26 a 29 de setembro de 2020.

3. DOS REQUISITOS

- **3.1** Podem candidatar-se ao Edital os docentes do quadro efetivo do PPgPSI da UFPI/UFDPar que atendam aos seguintes requisitos:
- **3.1.1** Quanto aos documentos e atuação profissional:
 - a) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2020.
 - **b**) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa como pesquisador certificado pela UFPI e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
 - c) Não ser docente contemplado com Bolsa Produtividade UFPI.
- **3.1.2** Quanto a produção intelectual, enquadrar-se em, pelo menos, um dos itens a seguir:
 - a) Ter publicado artigo, ou ter aceite do mesmo, em Periódico avaliado no Qualis Periódicos CAPES nos estratos A1, A2 ou B1, considerando a área de vinculação do docente.





- b) Ter realizado produção artística avaliada no Qualis Artístico CAPES nos estratos A1,
 A2 ou B1, considerando a área de vinculação do docente.
- **d**) Ter publicado livro ou capítulo de livro avaliado no Qualis Periódicos CAPES nos estratos **L4** ou **L3**, considerando a área de vinculação do docente.
- **3.1.2.1** Cada produção intelectual deverá ser acompanhada por uma carta de anuência dos autores, conforme modelo do **Anexo I**, no caso que estes autores também sejam do quadro permanente de docentes do PPgPSI da UFPI.
- **3.2** A área de vinculação do docente é a indicação de livre escolha do próprio docente no momento da submissão de sua proposta para o qual a produção será enquadrada no QUALIS (Periódicos ou Artístico) CAPES.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As solicitações de incentivo à publicações elencadas no item **3.1**, serão realizadas pelo proponente à Secretaria do PPGPSI, via email do PPG (ppgpsi@ufpi.edu.br), na qual o proponente fará todos os *uploads* (como anexo), em formato PDF, dos comprovantes requeridos no processo.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- **5.1** A inclusão do proponente no Programa dar-se-á sob a responsabilidade do PPGPSI, considerando-se a análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos quesitos elencados no item **3.1** deste Edital.
- **5.2** Solicitações desprovidas de documentação exigida neste Edital serão indeferidas.
- **5.3** Será considerado o último documento de área disponibilizado no sítio web CAPES.

6. DA APROVAÇÃO

- **6.1** Para serem contempladas, as propostas devem atender os seguintes critérios:
 - I O docente deve anexar a produção exibindo a vinculação institucional do autor ou coautor com a UFPI e data de publicação.
 - **II** Cada publicação será contemplada com o auxílio apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor com a mesma finalidade.
 - III Para efeito deste Edital, não será considerada a organização de livros.
 - IV O período de publicação dos trabalhos contemplados compreende de 16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020.





7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O presente Edital contará com recursos totais de R\$ 4.720,15 (quatro mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos) provenientes do PROAP destinado ao PPGPSI. A distribuição ocorrerá conforme valores determinados a seguir, considerando o último documento de área disponibilizado no sítio web CAPES.

Tipo de Produção	A1	A2	B1	L4	L3
Artigo publicado ou aceite em 2020	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1000,00	-	-
Anais de Eventos	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	-	-
Livros	-	-	-	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00
Capítulo de Livro	-	-	-	R\$ 750,00	R\$ 550,00
Artística	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	ı	-

- **7.2** Os auxílios serão repassados ao docente, autor ou coautor, em única parcela, de acordo com o enquadramento da proposta segundo o item **3.1** em conformidade com o quadro do item **7.1** do presente.
- **7.3** A concessão do auxílio obedecerá à seguinte dinâmica no atendimento das propostas contempladas pelo presente Edital:
- **7.3.1** Atender os proponentes, cujas publicações se enquadram nos estratos **A1** ou **L4**, sendo uma cota por proponente, seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo proponente no **Anexo II**, respeitando a disponibilidade orçamentário-financeira do Programa, seguidamente;
- **7.3.2** Atender os proponentes, cujas publicações se enquadram nos estratos **A2** ou **L3**, uma cota por proponente, referente aos que ainda não foram contemplados no item anterior, seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo proponente no **Anexo II**, respeitando a disponibilidade orçamentário-financeira do Programa, seguidamente;
- **7.3.3** Atender os proponentes, cujas publicações se enquadram no estrato **B1**, uma cota por proponente, referente aos que ainda não foram contemplados nos itens **7.3.1** e **7.3.2**, seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo proponente no **Anexo II**, respeitando a disponibilidade orçamentário-financeira do Programa, seguidamente;
- **7.3.4** Retornar o atendimento da demanda dos proponentes contemplados nos subitens **7.3.1**, **7.3.2** ou **7.3.3**, nesta ordem, seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelo proponente no **Anexo II**, respeitando a disponibilidade orçamentário-financeira do Programa;
- **7.4** O limite de auxílio a cada docente será no máximo **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da UFPI.





8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	
Lançamento do Edital	25/09/2020	
Período de inscrição.	26/09 a 29/09/2020	
Julgamento das propostas.	30/09 a 01/10/2020	
Resultado preliminar	02/10/2020	
Prazo para recurso via email ppgpsi@ufpi.edu.br	03 a 05/10/2020	
Resultado do Recurso	06/10/2020	
Resultado Final da seleção	Até 07/10/2020	

Parnaíba, 25 de setembro de 2020.

Emerson Diógenes de Medeiros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia





ANEXO I - CARTA DE ANUÊNCIA Edital 01/2020-PPGPSI /UFPI

Nós,,	, autores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em
	UFPI/UFDPar, do trabalho intitulado "", publicado na (nome da
=	crição da produção) estamos de acordo com a sua submissão pelo autor
	ao Edital 01/2020 do PPGPSI/UFPI e estamos cientes das normas
constantes no re	feido Edital.
	Parnaíba,/
	Assinaturas:
	Nome (Requerente) /SIAPE
	Nome / SIAPE
	Nome / SIAPE

Nome / SIAPE





ANEXO II – DESCRIÇÃO E PRODUÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL CONSIDERADA Edital 01/2020-PPGPSI

Descrição do tipo de produção no período de 16 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2020	Pontuação por tipo de produção
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A1	10 pontos
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS A2	8 pontos
Artigo ou produção artística avaliada no QUALIS B1	6 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS A1	5 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS A2	4 pontos
Anais de evento avaliado no QUALIS B1	3 pontos
Livro avaliado no QUALIS L4	10 pontos
Livro avaliado no QUALIS L3	8 pontos
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L4	5 pontos
Capítulos de livro avaliado no QUALIS L3	4 pontos